



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3442/2001.
(de 15 de agosto de 2.001).

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO EM
CERTIFICADOS EXPEDIDOS PELA MUNICIPALIDADE DE
SÍMBOLOS E DADOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS APROVA A SEGUITE LEI:

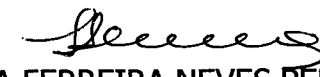
Artigo 1º - Em todos os certificados expedidos pelas escolas e cursos profissionalizantes ministrados pela municipalidade, deverá constar obrigatoriamente, além do nome do município, o seu brasão e a data da emancipação.

Artigo 2º - É obrigatória a inclusão, nos programas de todas as escolas, do ensino do hino do município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.


HERCÍLIO CESÁRIO DE ALMEIDA


ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA
VEREADORES

AS COMISSÕES DE
S.S. em 12/08/2001
PRESIDENTE
UNICAPROVADO
CA DE DISCUSSÃO
S.S. em 12/08/2001
PRESIDENTE